

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121058576-1 EM 29/02/2016.

#AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO I TDAF

Protocolo: 16/194,121-4



UD05 - MF UBERABA

Ato: 090 - 26/02/2016 11:32



AH1574778

				2	2						
1 - RE	QUERIMENTO	<u> </u>									
	ILi	MO(A), SR(A),	PRESI	DENTE DA JUNTA C	OMERCIAL DO E	STADO DE MIN	NAS GERAIS				
NOME:	ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA										
1101112					HENTOS DE SANEA	MENTO BASICO E	IDA				
requer	(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)										
requer	requer a V.S* o deferimento do seguinte ato: N° FCN/REMP										
ND DE	CÓDIGO	cánico				111					
N° DE		CÓDIGO				111					
VIAS	DO ATO	DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / E	VENTO		J162125085	1009			
1	090	-	-	CONTRATO							
			-					1.7			
		 	 					/S/			
1		<u> </u>			····			27			
	RFS	L	1					<u></u>			
	"			Representa	nte Legal da Empres Nome: AU	a / Agénte Auxiliar d	o Comércio:	CA 0. c. c			
K		UBERAB.	Α		Nome: 14U	Marretox	BILEIIVET)E	(ARVACIA)			
P -		Local				2-27					
mar 6	Simber				Telefone de Contato	3317-39	00				
		24 Fevereiro	2016								
		Data	2010								
2 118	DA JUNTA										
	CISÃO SINGULA				C propio con		_				
					DECISÃO COLI	EGIADA					
Mome(s	s) Empresarial(ais	s) igual(ais) ou se	melhant	e(s):							
SII	М			SIM							
							Processo em				
			_				À decis	ao			
l											
							Data				
			_								
NA □	(o//_			NÃO//_			Respons	ával			
	— <u> </u>							Acaponsaver			
	/ Data	Respons	sável	Data	Responsável						
DECIS	O SINGULAR				2ª Exigência	3ª Exigência					
□ VPr	ocesso em exigên	icia. (Vide despach	o em foli	na anexa)	2 Laigenda	3 Exigerica	4ª Exigência	5ª Exigência			
					П						
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.								dos Santos			
Pro	ocesso indeferido.	Publique-se.					Césci Intralia.	Reg. Emprensial			
					2 5 FEV MIR	Analistade Taxas	or 1134 11-1				
1						Data					
DECIS	AO COLEGIADA					- Cata	Respo	nsavei			
		oio Afida desert			2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5* Exigência			
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)								n l			
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.											
	Processo indeferido. Publique-se.										
🗀 ' ''	ocesso maeteriao.	rubiique-se.									
1	1 1										
Data Vogal											
Data Vogal					Vog	Vogal Vogal					
	Presidente da Turma										
<u> </u>											
OBSER'	VAÇÕES										
	•										
1											
~								1			

2º Ofício de Notas de Uberaba - MG Tabella : Fermanda dos Símbos Fora Av. Leopoláno de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Teletax (34/3334-5)

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s)
PAULO MARCIO FEREIRA DE CARVALHO MORDODORIODORIODORIODORIO

Dou fé. Uberaba, 24/02/2016

En tto

da verdade.

Minica Terra Cunha Matarin MEmol.:R\$4.45 Taxa Judic.:R\$1,32

BZR 06369

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210585761 em 29/02/2016 da Empresa AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA, Nire 31210585761 e protocolo 161941214 - 26/02/2016. Autenticação: 7C47618E692DE585F3ABFA631FE755C7C544EFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/194.121-4 e o código de segurança W2MJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA

- 1. PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 376.356.116-15, documento de identidade MG1526150, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA FRANCISCO DESLANDES, número 780, APT 1001 BLOCO A, bairro / distrito ANCHIETA, município BELO HORIZONTE MINAS GERAIS, CEP 30.310-530 e
- 2. RODRIGO DE CARVALHO NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 036.310.046-64, documento de identidade M3626805, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GOIAS, número 80, APT 301, bairro / distrito SANTA MARIA, município UBERABA MINAS GERAIS, CEP 38.050-060.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM.

Cláusula Segunda - O objeto social será INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS FILTROS, CANOS PVC, TELAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO APARELHOS DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFIDADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO SACOS DE LIXOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA LONDRINA, número 101, bairro / distrito CONJUNTO JOSE VALLIM DE MELO, município UBERABA - MG, CEP 38.037-450.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R\$
PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	35.000	35.000,00
RODRIGO DE CARVALHO NOGUEIRA	15.000	15.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162125085659

THE TANKE BEAUTION OF THE PARTY OF THE PARTY

AG97742685

2685

, V

0

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210585761 em 29/02/2016 da Empresa AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA, Nire 31210585761 e protocolo 161941214 - 26/02/2016. Autenticação: 7C47618E692DE585F3ABFA631FE755C7C544EFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/194.121-4 e o código de segurança W2MJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO ao administrador/sócio RODRIGO DE CARVALHO NOGUEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - O sócio PAULO MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO, terá direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja importância será determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

Cláusula Décima Sexta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, PAULO MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO E RODRIGO DE CARVALHO NOGUEIRA, que em conjunto e/ou isoladamente a representarão e por ela responderão, passiva, judicial ou extrajudicialmente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162125085659

811 100 1801 80 E0 10 E0 1 E 10 10 H 211 E1 E 10 E

MG9774268

2/3





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO

A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, especificando os atos a serem praticados e o prazo de validade não poderá ultrapassar de cinco anos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste-contrato. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. S CART. 3º OFICIO UBERABA 24 de Févereiro de 2016. .Q∕MARCIO PÉRÈIRA DE CARVALHO Sócio/Administrador CARTÓRIO DO 2º OFICIO Confere Andrease RODRIGO DE CARVALHO NOGUEIRA Sócio/Administrador JESSICA OHAMA PEREIRA ALVES OAB/MG:161900 Testemunha(s): menous CLÁUDÍO IRINEU ALVES CRF: 548.191.136-15 RODRIGO HENRIQUE PEREIRA ALVES CPF: 016.382.236-02 **Conficio Germando - MG

3º Ofício de Notos de Uberaba - MG

Tobella : Firmando dos Fantos Form

v. Leopoldino de Oliveiro, 3185 - Centro | Cep 38015-000 - Telefax (34)3334-56 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s) PALLO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO MODIMINIDIDIDIDIDIDIDIDIDIDIDIDIDI Uberaba, 24/02/2016 da verdade. Mònica Terra Cunha Matarim Emol.:R\$4.45 Taxa Judic.:R\$1,38 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38 010-270 - Tolefax: (34) 3333-3899 Reconheco por semelhanca a firma fidicada: (CAD62140) RODRIGO DE CARMATHO NOGUEIRA Emcl: R\$4, 20 Rec: R\$9, 25 TF J: B\$ 38 Total: R\$5,83 Dou to Em testeriumno da verdade. Uberaba, 25/02/2016

MÓDULO INTEGRADOR: 15

Dou fé.

J162125085659

FRANCISCO NASARENO ĞÓNE, ALVES

CAD